

## 133ª DELIBERAÇÃO DO CONSELHO SUPERIOR DE ESTATÍSTICA

### PROJECTO DE REVISÃO DA ORGÂNICA DO DEPARTAMENTO DE ESTATÍSTICA DO MINISTÉRIO PARA A QUALIFICAÇÃO E O EMPREGO

Considerando que o Decreto-Lei nº 147/96, de 28 de Agosto, reconfirmou o Departamento de Estatística do Ministério para a Qualificação e o Emprego (DE/MQE) como a entidade competente para a produção de estatísticas no âmbito deste Ministério, e para o exercício das competências delegadas no contexto do Sistema Estatístico Nacional;

Tendo em atenção que, com o parecer favorável do Conselho Superior de Estatística, foram em 1992 delegadas pelo Instituto Nacional de Estatística (INE) no (actual) DE/MQE competências para a notação, apuramento e coordenação de dados estatísticos relativos a emprego e salários (na óptica das empresas e estabelecimentos) e formação profissional;

Considerando, por outro lado, a crescente complexidade inerente à produção estatística destas áreas, bem como a necessidade de uma eficaz articulação com o INE e com os diversos Organismos Nacionais e Internacionais, que torna indispensável rever a estrutura orgânica do DE/MQE;

Tendo, por último, em conta os mecanismos de consulta ao CSE, previstos no artº. 24º da Lei nº 6/89, de 15 de Abril, ao abrigo dos quais foi solicitado pelo MQE um parecer a este Conselho;

A **Secção Permanente de Coordenação Estatística delibera**, na reunião de 30 de Setembro de 1997 e no âmbito das competências previstas na 71ª Deliberação do CSE, **emitir parecer favorável relativamente ao projecto de revisão da Orgânica do Departamento de Estatística do Ministério para a Qualificação e o Emprego** desde que venham a ser tomadas em consideração as propostas assinaladas a sublinhado e constantes do documento em anexo a esta Deliberação e dela fazendo parte integrante.

Lisboa, 30 de Setembro de 1997

O Presidente da Secção, *Arnaldo de Matos Lopes*

O Secretariado do CSE, *Pedro Jorge Nunes da Silva Dias*